

RESOLUÇÃO No. 2, 03 de março de 2004.

Projeto de Resolução no. 03/2004 Autor: Vereador Hércules Rogério Ferreira de Freitas

Modifica o Parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 10, de 30 de junho de 1992, que estabelece normas para a concessão de Título de Cidadão Caçapavense e dá outras providências.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica modificado o parágrafo único do artigo 1° da Resolução nº 10, de 30 de junho de 1992, que estabelece normas para a concessão de título de Cidadão Caçapavense e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação:

"Art 10 -

Parágrafo Único - Os cidadãos que comprovarem ser residentes neste Município, há pelo menos 18 anos e que tenham exercido suas funções, bem como constituído família ou participado de diretoria de entidades sociais, filantrópicas ou entidade de classe nesta cidade, também farão jus à referida homenagem. (NR)"

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de março de 2004.

Hércules Rogério Ferreira de Freitas

Presidente

